



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS



RESOLUÇÃO Nº 01/2023

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Serviço do Piso Mineiro 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Congonhas (**CMAS**), no uso de suas atribuições que lhe confere as Leis Municipais nº 2.340/02, alterada pela Lei 3.849 de 31/05/2019 que dispõe sobre a Política de Assistência Social no Município de Congonhas e dá outras providências, em sua **238 Plenária Ordinária** do dia **08/03/2023** (oito de março de dois mil e vinte três), resolve:

Artigo 1º) Aprovar o Plano de Serviço referente ao Piso Mineiro 2023 firmado com o Estado de Minas Gerais.

Artigo 2º) esta resolução entra em vigor a partir da sua data de publicação.

Congonhas, 08 de março de 2023.


Ar. Rosa Braga Filho
Presidente do CMAS de Congonhas



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS



RESOLUÇÃO Nº 02/2023

Dispõe sobre a aprovação ao Aditivo do Plano de Serviço do Programa Recupera Minas.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Congonhas (**CMAS**), no uso de suas atribuições que lhe confere as Leis Municipais nº 2.340/02, alterada pela Lei 3.849 de 31/05/2019 que dispõe sobre a Política de Assistência Social no Município de Congonhas e dão outras providências, em sua **238 Plenária Ordinária** do dia **08/03/2023** (oito de março de dois mil e vinte três), resolve:

Artigo 1º) Aprovar o Aditivo do Plano de Serviço referente ao Programa Recupera Minas.

Artigo 2º) esta resolução entra em vigor a partir da sua data de publicação.

Congonhas, 08 de março de 2023.


Ar. Rosa Braga Filho
Presidente do CMAS de Congonhas



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS



RESOLUÇÃO Nº 03/2023

Dispõe sobre a aprovação ao demonstrativo do Co financiamento do Governo Federal dos Programas de 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Congonhas (**CMAS**), no uso de suas atribuições que lhe confere as Leis Municipais nº 2.340/02 , alterada pela Lei 3.849 de 31/05/2019 que dispõe sobre a Política de Assistência Social no Município de Congonhas e dão outras providências, em sua **238 Plenária Ordinária** do dia **08/03/2023**(oito de março de dois mil e vinte três), resolve:

Artigo 1º) Aprovar o demonstrativo do Co financiamento do Governo Federal dos Programas de 2021.

Artigo 2º) esta resolução entra em vigor a partir da sua data de publicação.

Congonhas, 08 de março de 2.023.


Ar. Rosa Braga Filho
Presidente do CMAS de Congonhas



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS



RESOLUÇÃO Nº 04/2023

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO
DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DO CO
FINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL
GESTÃO DO SUAS DO ANO DE 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Congonhas (**CMAS**), no uso de suas atribuições que lhe confere as Leis Municipais nº 2.340/02, alterada pela Lei 3.849 de 31/05/2019 que dispõe sobre a Política de Assistência Social no Município de Congonhas e dão outras providências, em sua **238 Plenária Ordinária** do dia **08/03/2023** (oito de março de dois mil e vinte três), resolve:

Artigo 1º) Aprovar após análise e discussão, o Demonstrativo Sintético de Co financiamento do Governo Federal, exercício de 2021, referente à Gestão do SUAS.

Artigo 2º) esta resolução entra em vigor a partir da sua data de publicação.

Congonhas, 08 de março de 2023.


Ari Rosa Braga Filho
Presidente do CMAS de Congonhas



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS



RESOLUÇÃO Nº 05/2023

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DO CO FINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL, REFERENTE A GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA DE 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Congonhas (**CMAS**), no uso de suas atribuições que lhe confere as Leis Municipais nº 2.340/02, alterada pela Lei 3.849 de 31/05/2019 que dispõe sobre a Política de Assistência Social no Município de Congonhas e dão outras providências, em sua **238 Plenária Ordinária** do dia **08/03/2023** (oito de março de dois mil e vinte três), resolve:

Artigo 1º) Aprovar após análise e discussão, o Demonstrativo Sintético de Co financiamento do Governo Federal, exercício de 2021, referente à Gestão do Programa Bolsa Família.

Artigo 2º) esta resolução entra em vigor a partir da sua data de publicação.

Congonhas, 08 de março de 2.023.

Ary Rosa Braga Filho
Presidente do CMAS de Congonhas



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

DECRETO N.º 7546, DE 1 DE MARÇO DE 2023.

Abre crédito suplementar.

O PREFEITO DE CONGONHAS Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "c", inciso I, do art. 31 da Lei Orgânica Municipal, e pela Lei n.º 4.128, de 19 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º. Fica(m) aberto(s) ao Orçamento do Município para o exercício corrente, crédito(s) suplementar(es) para reforço do(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(is), no importe de R\$ 842.666,08 (oitocentos e quarenta e dois mil e sessenta e seis reais e seis centavos):

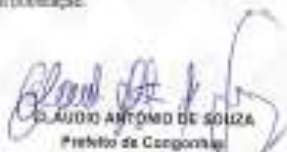
CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
02 - Fundação Municipal de Cultura, Lazer e Turismo			
02.01 - Coordenação da Fundação Municipal de Cultura			
02.01.24.122.0046.8.001 - Manutenção das Atividades Administrativas			
3.1.46.11.00.00.00.00 - Viagens e Despesas em Diária - Pessoal Civil			
3.1.41.12.01.00.00.00 - Obrigações Patronais	1	1500	732.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	6	1500	100.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS			842.000,00

Art. 2º. Consta(m) fonte de recursos para fazer face a este crédito(s) de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do artigo 40, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e(s) seguinte(s):

RECURSOS			
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
02 - Fundação Municipal de Cultura, Lazer e Turismo			
02.01 - Coordenação da Fundação Municipal de Cultura			
02.01.13.201.0047.8.014 - Manutenção de Museus e Teatros / Outros Teatros			
3.3.00.28.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	04	1500	732.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Classes com Locomoção	20	1500	100.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	24	1500	10.000,00
TOTAL RECURSOS			842.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor no dia de sua publicação.

Congonhas, 1 de março de 2023.


CLAUDIO ANTONIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

07º EDITAL DE PUBLICAÇÃO/2023 – JARI/CONGONHAS-MG

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE CONGONHAS/MINAS GERAIS – JARI/CONGONHAS

Pelo presente edital, o Presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/Congonhas-MG, Renato da Silva Lopes convoca os membros titulares e suplentes nomeados pela Portaria 527/2021 para a sessão de julgamento de recursos interpostos contra penalidades aplicadas pelos Agentes de Trânsito Municipais de Congonhas, que será realizada às 08:00 horas do dia 06/03/2023 na sede da Diretoria de Mobilidade Urbana e Trânsito na Secretaria de Segurança Pública e Defesa Civil e Social da Prefeitura de Congonhas no seguinte endereço: Avenida Julia Kubitschek, nº 230(térreo), Centro Congonhas, Minas Gerais.

Recursos a serem julgados:

NOME	PROCESSO-JARI
MATHEUS FELIPE M SEVERINO	Processo Jari/Congonhas 13/2023
JACYARA DE FATIMA DA CUNHA	Processo Jari/Congonhas 14/2023
JOSE DE JESUS PINHEIRO	Processo Jari/Congonhas 15/2023

OBS: Os recorrentes serão notificados do resultado através de publicação na página oficial do Município: <https://www.congonhas.mg.gov.br>

Renato da Silva Lopes
Presidente Jari/Congonhas-MG

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

CONTRATO Nº FUMCULT/: 003/2023

Partes: Fundação Municipal de Cultura, Lazer e Turismo – FUMCULT x CONECTA – Gestão de Negócios Ltda. Prazo de vigência: de 07/03/2023 a 05/04/2023. Valor total: R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Dotação: 13.391.0047.8.014- Lana Mércia Brazil Duarte Dias de Castro. 09/03/2023.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

ATA Nº. PMC/54/2023

Partes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS x FORTUMEL COMÉRCIO DE PRODUTOS - CNPJ 22.483.299/0001-15 Objeto: Registro de preços para futura e eventual fornecimento de hortifrutigranjeiro para atender a demanda dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) dos bairros Alvorada, Dom Oscar e Pires e aos Centros de Referências (CRI, CRM e CREAS)Conforme especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico PMC 201 / 2022. Vigência: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 9.185,75 Data: 06/03/2023.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

ATA Nº. PMC/55/2023

Partes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS x THAIS BATISTA SANTANA PINHEIRO 105442576000 - CNPJ 14.101.776.0001.02 Objeto: Registro de preços para futura e eventual fornecimento de hortifrutigranjeiro para atender a demanda dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) dos bairros Alvorada, Dom Oscar e Pires e aos Centros de Referências (CRI, CRM e CREAS)Conforme especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico PMC 201 / 2022. Vigência: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 6.989,17 Data: 06/03/2023.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMC/036/2023

Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de medicamentos destinados ao atendimento de pacientes do município de Congonhas. Recebimento das propostas: a partir de: 15/03/2023. Término do recebimento das Propostas: dia 27/03/2023 às 08:00h. Início da fase de disputa: 09:00h do dia 27/03/2023. Local: www.bl.org.br. Informações pelo telefone: (031) 3731-1300 ramais: 1132 e 1137, ou pelo site www.congonhas.mg.gov.br. Alessandro Gonçalves Bezerra - Pregoeiro.



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMC/034/2023

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviço técnico especializado em consultoria, para elaboração do estudo de viabilidade técnica para implantação do Trem Turístico e Cultural em área do Município de Congonhas. Recebimento das propostas: a partir de: 21/03/2023. Término do recebimento das Propostas: dia 31/03/2023 às 08:00h. Início da fase de disputa: 09:00h do dia 31/03/2023. Local: www.bl.org.br. Informações pelo telefone: (031) 3731-1300 ramais: 1132 e 1137, ou pelo site www.congonhas.mg.gov.br. Alessandro Gonçalves Bezerra - Pregoeiro.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

REABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO PMC/192/2022 – PRC 324/2022

O Pregoeiro do Município de Congonhas – MG, nomeado pela Portaria nº PMC/93/2023 resolve pela REABERTURA e publicação de EDITAL CONSOLIDADO contendo alterações relativas ao pregão supracitado. Ficando designadas as seguintes datas: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 15/03/2023 - TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 27/03/2023 - INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 27/03/2023. Fernando Augusto Baia de Paula – Pregoeiro.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

CREDENCIAMENTO PMC/002/2022 - COMISSÃO ESPECIAL – PORTARIA PMC/536/2022

Declara HABILITADA e apta a se credenciar como prestadora dos serviços de exames laboratoriais para o objeto do certame a empresa LABORATÓRIO FERRARI E SEABRA LTDA. por ter atendido às disposições do Edital. Aberto o prazo recursal conforme dispõe a Lei 8.666/93. Ata 009/2023 disponibilizada na íntegra no site oficial do Município, link “Licitação Pública”. Congonhas, 02 de março de 2023. (a) Luzinete Aparecida Barboza Martins- Comissão Especial.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA N.º PMC/81, DE 2 DE MARÇO DE 2023

Prorroga Jornada Ampliada de Trabalho autorizada pela Portaria n.º PMC/233, de 14 de março de 2022.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere a Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014 e o Decreto n.º 6.170, de 13 de maio de 2015 e demais alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por um período de 6 (seis) meses, a partir de 8 de março de 2023, a Jornada Ampliada de Trabalho autorizada pela Portaria n.º PMC/233, de 14 de março de 2022, das servidoras efetivas abaixo relacionadas, conforme art. 204 da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014, regulamentada pelo Decreto n.º 6.170, de 13 de maio de 2015 e demais alterações:

Secretaria	Nome	Matrícula	Cargo	Jornada/Semana
FUMCULT	Luciene Magalhães Maia	20140185	Assistente Administrativo	30h para 40h
FUMCULT	Geralda Maria Soares Resende	20140181	Telefonista	20h para 40h

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 2 de março de 2023.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA N.º PMC/94, DE 8 DE MARÇO DE 2023

Nomeia Grupo de Trabalho Intersetorial do Programa Saúde na Escola.



O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “e”, da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I - adesão do município de Congonhas ao Programa Saúde na Escola, conforme Portaria Ministerial n.º 1.055, de 25 de abril de 2017;

II - necessidade de articular a inclusão dos temas relacionados às ações do Programa Saúde na Escola nos projetos político-pedagógicos das escolas;

III - definir as escolas a serem atendidas no âmbito do PSE, considerando as áreas de vulnerabilidade social, os territórios de abrangência das equipes de Atenção Básica e os critérios indicados pelo governo federal;

IV - participar do planejamento integrado de educação permanente e formação continuada e viabilizar sua execução;

V - possibilitar a integração e planejamento conjunto entre as equipes das escolas e as equipes de Atenção Básica;

VI - apoiar, garantir e qualificar o preenchimento do sistema de monitoramento do PSE;

VII - contribuir para a formação dos estudantes da rede pública de educação para perceber a saúde como um processo amplo; e

VIII - Comunicação Interna n.º PMC/ESF/DABS/SMS/42/2023, da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados para comporem o Grupo de Trabalho Intersetorial do Programa Saúde na Escola, que serão responsáveis pelo planejamento, monitoramento e avaliação das ações do programa:

I - Representantes da Secretaria Municipal da Saúde:

TITULAR	SUPLENTE
Jocelene Rodrigues Mota	Mariane Pereira Ferreira
Fâmela Ingrid Gomes Vieira	Janaina Aparecida Paulino
Priscilla Cristine Santana Ferreira	Fernanda Karina Chaves Alves
Cláudia Márcia Nicolau	Zulmira Rosa da Consolação de Oliveira Alves

II - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

TITULAR	SUPLENTE
Renata Rezende Roque	Carmem Lúcia da Silva
Márcia Léa Nunes Pereira Moreno	Antônio Barbosa Ferreira
Vera Lúcia Silva Modesto	Elisângela Pereira da Fonseca Lopes

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as Portarias n.ºs PMC/231, de 29 de janeiro de 2021 e PMC/590, de 23 de novembro de 2022.

Congonhas, 8 de março de 2023.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/95, DE 9 DE MARÇO DE 2023

Exonera Assessor de Apoio Escolar.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 4.023, de 7 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Cristiane Santos Pereira do cargo em comissão de Assessor de Apoio Escolar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 9 de março de 2023.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/96, DE 9 DE MARÇO DE 2023

Nomeia membros para composição do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas de Congonhas – COMAD.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município, e o art. 4º da Lei n.º 4.053, de 21 de dezembro de 2021; e

CONSIDERANDO Comunicação Interna n.º PMC/CASADOSCONSELHOS/DCCO/498/2023,



RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados para composição Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas de Congonhas - COMAD, instituído pela Lei n.º 4.053, de 21 de dezembro de 2021, para exercerem o mandato referente ao biênio 2023/2025:

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

a) dois representantes da Secretaria Municipal Desenvolvimento Social e Assistência Social, sendo um dos representantes vinculado diretamente ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS:

Titular: Elivelto Geraldo Santana
Suplente: Haiany Kelly Pinto da Silva

Titular: Maria Almeida Silva Lima
Suplente: Maria das Gracas Barbosa Amaral

b) dois representantes da Secretaria Municipal de Saúde, sendo um dos representantes vinculado diretamente ao Centro de Atenção Psicossocial ao Usuário de Álcool e outras Drogas - CAPS AD e o outro à Coordenação de atenção básica à saúde – PSF:

Titular: Fátima Aparecida Mapa Durães
Suplente: Patrícia Aparecida da Silva Santos

Titular: Camila Maria Pereira Rates
Suplente: Mara Lúcia Fernandes

c) um representante da Guarda Civil Municipal:

Titular: Célio Brás de Sousa Faria
Suplente: Edson Moreira Gandra

d) um representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Antônio Barbosa Ferreira
Suplente: Márcia Léa Nunes Pereira Moreno

e) um representante do Conselho Tutelar

Titular: Priscila Jaqueline Zebra de Andrade Santos
Suplente: Isabela Carolina de Oliveira

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:

a) um representante das Associações Comunitárias:

Titular: Eduardo Reis Nereu
Suplente: Vítor Freitas Nereu

b) um representante de Instituições de Dependentes Químicos ou Atividades de Prevenção, Acolhimento, Reinserção Social e Econômica de Usuários ou Dependentes de Drogas:

Titular: Raquel Tavares Gonçalves
Suplente: Michelle Mendes das Chagas

c) um representante da Polícia Militar:

Titular: Sargento Geraldo Tereza da Silva
Suplente: Soldado Ciro Antônio Vilela Silva

d) um representante das Instituições Religiosas:

Titular: Cristina Cleuza Condé
Suplente: Joselito Bonifácio de Oliveira

e) um representante dos trabalhadores integrantes de entidades de classe, conselhos regionais ou associações de profissionais:

Titular: Marjorie Cristina Santana Fonseca
Suplente: Priscilla Silva Freitas

f) um representante de grupos de autoajuda, usuários e familiares relacionados ao álcool e outras drogas:

Titular: Wander Gualberto
Suplente: Bernardo Silva Pinto

g) um representante de Escola Estadual, Instituições Federais de Ensino Médio, Técnico ou Superior:



Titular: Luciana Nogueira Martins
Suplente: Jane Henriques Gonçalves Marinho Gomes

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 9 de março de 2023.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal Segurança Pública e Defesa Civil e Social
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Finanças
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural
Câmara Municipal de Congonhas
FUMCULT
PREVCON